

Olimpíadas de 2016 - Infraestrutura Esportiva

Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

A fiscalização teve como objeto as obras de construção do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da UFRJ.

De acordo com informações prestadas pelo Ministério do Esporte à época da auditoria, o Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (Ladetec) da UFRJ será um laboratório de 33.546 m², o qual contará com homologação da Agência Internacional de Controle de Dopagem (WADA, na sigla em inglês). Após os Jogos, parte do Ladetec será revertido para uso do Instituto de Química da UFRJ e a parcela restante será mantida para uso de controle de dopagem de eventuais competições esportivas.

Principais Achados do TCU

Foram verificados indícios de quantitativos inadequados no orçamento do contrato relativo à execução das obras da 2ª etapa do Ladetec.

Duas deficiências no orçamento do contrato foram identificadas: (i) quantitativos de forma subestimados e (ii) execução da obra, até o momento, em apenas dois turnos quando haviam sido previstos três no edital e no contrato.

Os quantitativos inadequados no contrato decorreram do orçamento base da Concorrência 22/2012-UFRJ. Não obstante, verifica-se que não estão presentes riscos relevantes de dano ao erário no caso concreto, pois o regime de execução do contrato é o de empreitada por preços unitários, o qual possibilita a celebração de termo aditivo corrigindo as diferenças de quantidades.

Quanto ao terceiro turno de serviço previsto no edital de licitação e no contrato, verificou-se que a contratada não o executou até o momento. Esse procedimento enseja risco de não conclusão do Ladetec no prazo fixado, o que inviabiliza a própria destinação da obra, que é funcionar como laboratório de controle de dopagem durante as competições dos Jogos Olímpicos de 2016. No entanto, percebeu-se que algumas providências já foram tomadas visando a correção desse fato, a saber: (i) a fiscalização já exigiu da empresa a execução em tempo integral de 24 horas; e (ii) já foram instalados refletores prevendo a futura execução do terceiro turno.

Acórdão 1.892/2013-TCU-Plenário

O TCU, por meio do Acórdão 1.892/2013-TCU-Plenário, julgou o resultado da auditoria e deu ciência à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) sobre as irregularidades apontadas no relatório de auditoria, a saber: (i) quantitativos de forma subestimados e (ii) execução da obra, até o momento, em apenas dois turnos quando foram previstos três no edital e no contrato, e de que os aditivos que vierem a ser aprovados visando corrigir a situação dos quantitativos superestimados devem manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Por fim, o TCU recomendou a UFRJ que mantenha o sítio eletrônico do ETU/UFRJ atualizado com informações recentes das diversas obras por ela geridas, bem como que amplie o rol de informações disponibilizadas, nos moldes do portal “Copa Transparente”.